

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 06/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Câmpus Birigui do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estará aberta, **no período de 09 a 15 de março de 2020**, a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para o **CURSO DE EXTENSÃO – INTRODUÇÃO AO PYTHON COM CIÊNCIA DE DADOS**, *gratuito*, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de:

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no **Curso de Extensão** do Câmpus Birigui, mediante a realização de Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

1.2. Tenham conhecimentos básicos de programação de computador.

1.3. Os candidatos que não atenderem ao disposto no subitem 1.2 e que, eventualmente, participarem do Processo Seletivo, estarão cientes que, em caso de classificação e aprovação, em nenhuma hipótese terão direito à matrícula.

1.4. O Processo Seletivo se dará por meio de classificação gerada por **Ordem de Inscrição** de acordo com a quantidade de vagas estabelecidas que classificará, automaticamente, os primeiros inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos.

1.5. O Processo Seletivo classificará, automaticamente, a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

2. DO CURSO

2.1. O curso identificado abaixo será ministrado no Câmpus Birigui, à Rua Pedro Cavallo, nº 709, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

2.2. **CURSO DE EXTENSÃO – INTRODUÇÃO AO PYTHON COM CIÊNCIA DE DADOS** – O Curso terá a **duração de 40 horas**, com **40 vagas** oferecidas e será realizado as **terças-feiras**, das **17h10 às 19h00**, com **início em 24 de março de 2020**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao **Curso de Extensão** deste Edital estarão abertas no **período de 09 a 15 de março de 2020**.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo link: <http://bit.ly/IFSP-fic>.



3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste **Edital**.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada no **dia 16 de março de 2020, exclusivamente pelo site: <bri.ifsp.edu.br>**.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O período de matrícula será de **17 a 20 de março de 2020** e deverá ser realizada pelo próprio candidato na secretaria do Câmpus Birigui nos seguintes horários: **17/03 e 18/03: das 07:00h às 18:00h e das 19:00 às 21:00h; 19/03 e 20/03: das 07:00h às 18:00h.**

5.2. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

5.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

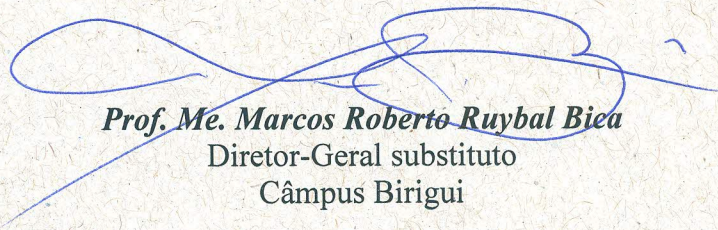
5.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula. Os documentos exigidos são:

- Comprovante de escolaridade ou de formação profissional anterior (Formação Inicial), quando requerida, conforme indicado como requisitos mínimos no item 1.2;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço recente com CEP;
- 2 Fotos 3x4 idênticas e recentes.
- Autorização dos pais ou do responsável legal, no caso de o candidato ser menor de idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção Geral do Câmpus Birigui do IFSP, juntamente com sua Coordenadoria de Extensão – CEX, a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria-Geral do Câmpus Birigui do IFSP, juntamente com a Coordenadoria de Extensão.



Prof. Me. Marcos Roberto Ruybal Bica
Diretor-Geral substituto
Câmpus Birigui